

PORTARIA Nº. 238/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a PORTARIA/MTP Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022 e art. 4º¹, do Decreto Municipal nº. 36/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados, a partir desta data, os seguintes servidores como membros do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com mandato de 02(dois) anos, admitida uma única recondução:

I – Ieda Angelina Ferreira da Silva – Presidente;

II – Sandra Cristina Rodrigues da Silva – Vice-Presidente;

III – Paulina Ferreira da Silva – Membro;

IV – Eliane Xavier de Andrade – Membro;

V – Enivaldo Paulino da Silva – Membro.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Timbaúba(PE), 26 de junho de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

¹ Decreto Municipal nº. 036/2015, Art. 4º. São Integrantes do Comitê de Investimentos: I – O Gestor Previdenciário do RPPS, que será o Presidente do Comitê; II – O Assistente Administrativo Financeiro que será o Vice-Presidente do Comitê; III – 03 (três) servidores vinculados ao RPPS e oriundos do Conselho Municipal de Previdência e/ou Fiscal do FUNPRETI e indicados pelo Gestor Previdenciário. § 1º. Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal com mandato de 02 (dois) anos coincidentes com o mandato na condição de membro de um dos Conselhos, sendo permitida a recondução. § 2º Os integrantes do Comitê de Investimentos deverão ter grau de instrução médio, no mínimo, e poderão participar de cursos de preparação para exame de CPS-10 e/ou de atualização em investimentos sendo que as despesas ficarão a cargo do FUNPRETI, em tudo observada a legislação municipal vigente. § 3º. Excepcionalmente, poderá ser membro do Comitê de Investimento servidor ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.